~~LEI MUNICIPAL Nº 2.580, DE 08/03/2002~~

~~Autoriza a doação de área para investimento incentivado.~~

(Revogada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.892, de 20.06.2014)

~~A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Área A25, com de 614 m² com valor venal de R$ 6.140,00 (Seis mil, cento e quarenta Reais), localizada no Bairro Cidade Nova, conforme croqui (anexo 1), à Empresa Armindo da Silva Patrocínio (em registro), cujo proprietário encontra-se registrado no CPF sob o nº 204.913.606-49.~~

~~Art. 2º O imóvel ora doado é objeto da Lei Nº 2.223/97, que dispõe sobre incentivos ao desenvolvimento econômico e social do município.~~

~~Parágrafo único. A empresa beneficiada com a doação sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 9º e 10º da referida Lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Ponte Nova - MG, 8 de março de 2002.~~

~~José Silvério Felício da Cunha~~
~~Prefeito Municipal.~~

~~Baltazar Antônio Chaves~~
~~Secretário Municipal de Governo~~

~~- Autor(es): Executivo / PL nº 2.259 de 2002~~
~~- Publicada em: 08/03/2002~~